



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 301, DE 20 DE JUNHO DE 2023

“Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso no Município de São José do Divino-PI no Consórcio Intermunicipal dos Territórios dos Cocais e Carnaubais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** de instituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS TERRITÓRIOS DOS COCAIS E CARNAUBAIS - CITCC**, com a finalidade estabelecer relações de operação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 5 (cinco) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Divino-PI no **CITCC**, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - O **CITCC**, será constituído sob à forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Divino-PI a firmar **CONTRATO DE RATEIO** com o **CITCC**, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da **CITCC**, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 20 dias de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=39654333000170, ou=videoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.06.20 13:06:02 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
LEI Nº 300/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
RECEITAS		2022	2021	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		-	-	-
RECEITAS CORRENTES		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		-	-	-
RECEITAS CORRENTES		-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)		-	-	-
DESPESAS		2022	2021	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)		-	-	-
ADMINISTRAÇÃO		-	-	-
PREVIDÊNCIA		-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (V)		-	-	-
ADMINISTRAÇÃO				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)			-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)		-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
		2022	2021	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				
Plano Financeiro				
Plano Previdenciário				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				
BENS E DIREITOS DO RPPS		-	-	-

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CARTEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO:83992065391
DN: c=BR, ou=CP Brasil, ou=AC DIGITAL MULTISERVIÇOS,
ou=0954033001716, ou=oid=2.5.4.97, ou=Certificado
PEI, ou=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CNPJ=0789439620181
Data: 2023.08.17 09:48:17 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LEI Nº 300/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1.000,00
EVENTOS		Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita		R\$ 5.000.000,00
(-)-Transferências Constitucionais		R\$ 1.480.000,00
(-)-Transferências ao Fundeb		R\$ 2.200.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		R\$ 2.800.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)		R\$ 250.000,00
Margem Bruta (III)=(I-II)		R\$ 3.050.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		R\$ -
Novas DOCC		R\$ -
Novas DOCC geradas por PPP		R\$ -
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)		R\$ 3.050.000,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, SETOR CONTÁBIL, RELATÓRIOS DA RREO e RGF

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391**

FRANCISO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LEI Nº 300/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
ISS			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ITBI			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TAXAS			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
REC. SERVIÇOS			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
IPTU			R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL			R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: SECRETARIA DE FINANÇAS. SETOR CONTÁBIL. RELATÓRIOS DA RREO e RGF

**FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065
391**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

ID: 0F7AE34913C94



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 301, DE 20 DE JUNHO DE 2023

"Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso no Município de São José do Divino-PI no Consórcio Intermunicipal dos Territórios dos Cocais e Carnaubais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí. Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** de instituição do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DOS TERRITÓRIOS DOS COCAIS E CARNAUBAIS - CITCC**, com a finalidade estabelecer relações de operação federativa entre Municípios consorciados, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, propiciando a gestão associada de serviços públicos, visando a melhoria da infraestrutura, da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social dos municípios consorciados, mediante a implementação de políticas públicas de interesse comum.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 5 (cinco) dos municípios que o subscrevem, converter-se-á no **CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**.

Art. 2º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Divino-PI no **CITCC**, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º - O **CITCC**, será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Art. 4º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Divino-PI a firmar **CONTRATO DE RATEIO** com o **CITCC**, de acordo com cada programa de atendimento, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções e Assembleia Geral.

Art. 5º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre os Municípios consorciados e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da **CITCC**, a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 20 dias de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 /98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br